



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 17 DE 12 de Fevereiro de 2021

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **427.200,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.122.0075.2859.339093.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	80.000,00
03.0301.10.301.0015.2526.339093.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	5.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.339093.114	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	12.200,00
03.0301.10.302.0031.2696.339093.114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	28.000,00
03.0301.10.302.0031.2775.339093.114	MANUT DA UNID DE ACOLHIMENTO INFANTO - JUVENIL - UAI	2.000,00
03.0301.10.302.0031.2785.339093.114	MANUTENCAO DO CER - CENTROS ESP. EM - REABILITACAO	5.000,00
03.0301.10.302.0031.2808.339093.114	MANUTENCAO DO EMAD - EQUIPE - MULTIPROFISSIONAL DE ATENCAO	2.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339093.114	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	250.000,00
03.0301.10.302.0032.2693.339093.114	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	30.000,00
03.0301.10.302.0035.2567.339093.114	MANUTENÇÃO DO CAPS II -	3.000,00
03.0301.10.302.0035.2746.339093.114	MANUTEÇÃO DO CAPS - AD III -	3.000,00
03.0301.10.305.0017.2412.339093.114	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA - EPIDEMIOLOGIA	5.000,00
03.0301.10.305.0017.2794.339093.114	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	2.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		427.200,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **427.200,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.122.0075.2859.339036.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	80.000,00
03.0301.10.301.0015.2526.339036.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	5.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.339036.114	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	12.200,00
03.0301.10.302.0031.2696.339036.114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	28.000,00
03.0301.10.302.0031.2775.339036.114	MANUT DA UNID DE ACOLHIMENTO INFANTO - JUVENIL - UAI	2.000,00
03.0301.10.302.0031.2785.339036.114	MANUTENCAO DO CER - CENTROS ESP. EM - REABILITACAO	5.000,00
03.0301.10.302.0031.2808.339036.114	MANUTENCAO DO EMAD - EQUIPE - MULTIPROFISSIONAL DE ATENCAO	2.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339036.114	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	250.000,00
03.0301.10.302.0032.2693.339036.114	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	30.000,00
03.0301.10.302.0035.2567.339036.114	MANUTENÇÃO DO CAPS II -	3.000,00
03.0301.10.302.0035.2746.339036.114	MANUTEÇÃO DO CAPS - AD III -	3.000,00
03.0301.10.305.0017.2412.339036.114	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA - EPIDEMIOLOGIA	5.000,00
03.0301.10.305.0017.2794.339036.114	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	2.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		427.200,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 de Fevereiro de 2021.

- Prefeito Municipal -